



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.660, de 16 de agosto de 2023.**

Institui unidades no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 24, parágrafo único, e art. 32 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as seguintes unidades na estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO:

I – 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 1ª CIBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

II – 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 2ª CIBM, com sede no município de Paraíso do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

III – 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 3ª CIBM, com sede no município de Porto Nacional, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

IV – 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 4ª CIBM, com sede no município de Colinas do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

V – 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 5ª CIBM, com sede no município de Araguatins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

VI – 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 6ª CIBM, com sede no município de Dianópolis, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

VII – 7ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 7ª CIBM, com sede no município de Guaraí, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões. [\(incluído pelo Decreto 6.774, de 16 de abril de 2024, DOE 6.551\)](#)

**Art. 2º** Incumbe ao Comandante-Geral do CBMTO baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, publicando-os no Boletim Orgânico da Corporação.

**Art. 3º** Ficam extintas as seguintes companhias destacadas:

I – 2ª Companhia de Bombeiro Militar – 2ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas;

II – 3ª Companhia de Bombeiro Militar – 3ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Paraíso do Tocantins;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

III – 5ª Companhia de Bombeiro Militar – 5ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Porto Nacional;

IV – 2ª Companhia de Bombeiro Militar – 2ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins;

V – 3ª Companhia de Bombeiro Militar – 3ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Araguatins;

VI – 2ª Companhia de Bombeiro Militar – 2ª Cia. BM do 3º BBM, com sede em Dianópolis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

CEL QOBM **CARLOS EDUARDO DE  
SOUZA FARIAS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado do Tocantins

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil